

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 29 de maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1715 – Portaria nº 060 de 29/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

PORTARIA Nº 060 / 2017

“Dispõe sobre o recolhimento dos veículos da frota municipal, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Wellington Moreira de Oliveira, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a política e diretrizes na gestão da frota de veículos e na execução dos serviços de transportes no âmbito do Município de Caratinga – MG;

Considerando a necessidade de determinar que no final do expediente todos os veículos da frota do Município, a qual é formada por veículos próprios, cedidos ou locados, deverão ser recolhidos no pátio da Secretaria Municipal de Obras, a fim de evitar prejuízo na sua funcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Os veículos que servem à Administração devem, ao término do expediente de trabalho, serem recolhidos no pátio da Secretaria Municipal de Obras, ou, excepcionalmente, noutro local designado pelo secretário da pasta, sob pena de responsabilidade, inclusive deste, desde que devidamente comprovado o motivo do não recolhimento tal como determinado por esta Portaria.

Art. 2º Em casos excepcionais, assim considerados os serviços essenciais e serviços ininterruptos, os veículos oficiais poderão ser utilizados nos sábados, domingos e feriados ou durante a semana fora do horário de expediente, mediante autorização expressa do secretário da pasta.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Caratinga – MG, 29 de maio de 2017.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal